



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

MENSAGEM Nº 038/2022

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Cria a Gratificação que indica e dá outras providências.*

Entendemos que os motoristas do transporte escolar, por desempenharem uma função de grande responsabilidade, que é o transporte de nossos alunos, são merecedores da gratificação que propomos através do anexo Projeto de Lei.

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de setembro de 2022.

  
JOSE VANDERLEY NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 293 0909 2022  
*Juliana B. Beandro*  
Responsável pelo Protocolo



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**PROJETO DE LEI Nº 054/2022.**

**Cria a Gratificação que indica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:**

**Art. 1º** Fica criada a Gratificação de Natureza Especial a ser concedida aos Motoristas do Transporte Escolar, lotados na Secretaria da Educação Básica, no valor correspondente a 32% (trinta e dois por centos) sobre seu vencimento básico.

**Parágrafo único.** A gratificação e que trata este artigo será atribuída, exclusivamente, aos Motoristas do Transporte Escolar que estejam no efetivo exercício dessa função.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de setembro de 2022.**

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal